

João Monlevade, 23 de Maio de 2024.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 078/2024

Município: João Monlevade/ MG

Assunto: Procedimento realizado conforme solicitação medica

Procedimento: Injeção oftalmológica Aplicação Intravitrea de Aflibercept incluindo medicamento (Eylia).

Paciente: Ivanilda Lourenço Silva Lial

Fornecedor: G Nery Serviços Médicos

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de João Monlevade solicitou na guia de encaminhamento o exame de Aplicação de Avastin. Entretanto, no pedido médico foi solicitado aplicação de Eylia. O procedimento foi realizado conforme pedido médico.

Mediante divergência entre procedimento solicitado na guia do Município e do pedido médico, o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento e o mesmo esclareceu via email que o procedimento foi realizado conforme solicitação médica.

Por fim, cabe ressaltar que o procedimento solicitado pelo Município e o realizado possuem valores diferenciados, sendo assim se faz necessário autorização específica do Município para faturar o mesmo.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento realizado, qual seja, Injeção oftalmológica Aplicação Intravítrea de Aflibercept incluindo medicamento (Eylia) no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG